

MINAS GERAIS

PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 20, 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARIETE PONTES DE OLIVEIRA	1440912-2	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
RENATA GARCIA CAMPOS DUARTE	1325718-3	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
GERALDO MIRANDA PINTO NETO	1490388-4	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
LETICIA CARDOSO BARRETO	1346463-1	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
MARA SALGADO	1490385-0	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	1490397-5	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
FERNANDO MONTEIRO DE BARROS NETO	1034265-7	PES	I	A	I	B	18/12/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARIETE PONTES DE OLIVEIRA	1440912-2	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA	1343763-7	PES	IV	C	VI	A	01/08/2023
RENATA GARCIA CAMPOS DUARTE	1325718-3	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
LETICIA CARDOSO BARRETO	1346463-1	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
MARA SALGADO	1490385-0	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	1490397-5	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade apresenta carga horária total de 3.930 (três mil, novecentos e trinta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas da Unidade Acadêmica de João Monlevade permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821379 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 411, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 – que estabeleça as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de História.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.

Art. 2º O curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte apresenta carga horária total de 3.405 (três mil, quatrocentos e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação – Campus/BH permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821380 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES nº 02, de 08 de março de 2004 – que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Música e da outras providências.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte.

Art. 2º O curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte apresenta carga horária total de 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821369 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 408, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 – que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6, § 1º da Resolução CNE/CES 2/201, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023 – 35

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, da Unidade Acadêmica de João Monlevade apresenta carga horária total de 3.930 (três mil, novecentos e trinta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821377 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 401, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 - que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 3.675 (três mil, seiscentos e setenta e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821368 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 403, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês da Unidade Acadêmica de Carangola.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Letras.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês da Unidade Acadêmica de Carangola.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, da Unidade Acadêmica de Carangola apresenta carga horária total de 3.570 (três mil, quinhentos e setenta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 14 (quatorze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821370 - 1

ATO N.º 1629 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp: 1490634-1, Professora de Educação Superior, a afastar-se integralmente, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, para participar do “15º Competição Mundial de Direitos Humanos Nelson Mandela”, no Palais des Nations, em Genebra/ Suíça, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados a mesmo, para fins de regularização funcional.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1821370 - 1

ATO N.º 1629 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp: 1490634-1, Professora de Educação Superior, a afastar-se integralmente, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, para participar do “15º Competição Mundial de Direitos Humanos Nelson Mandela”, no Palais des Nations, em Genebra/ Suíça, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados a mesmo, para fins de regularização funcional.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1821254 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307270031580135.